



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Nonázia Maria Fernandes Albuquerque Targino		
EMENTA: Autoriza Nonázia Maria Fernandes Albuquerque Targino exercer a função diretiva da Escola Normal Nossa Senhora da Piedade, de Coreaú, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 09339704-6	PARECER Nº 0028/2010	APROVADO EM: 11.01.2010

I – RELATÓRIO

Nonázia Maria Fernandes Albuquerque Targino, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09339704-6, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola Normal Nossa Senhora da Piedade, instituição localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, COHAB, CEP: 62.160-000, Coreaú.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela Secretaria de Educação;
- IV – ato de nomeação;
- V – certidão Curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Normal Nossa Senhora da Piedade, de Coreaú, em favor de Nonázia Maria Fernandes Albuquerque Targino, até 31.12.2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0028/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE